



EXTRATO

EXTRATO DE Termo de Cooperação nº 13/2021 - SEEL

Processo: 202117576005384

Assunto: Termo de Cooperação celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Mambai, sem repasse de recursos financeiros.

Referência: 202117576006396- Convênio disponível na PLATAFORMA +BRASIL, referente a construção de Campo de Futebol Society.

Data: 31/01/2022

Prazo: 60 (sessenta) dias

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 282152

HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2022-SEEL

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com fulcro no § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, item **06.01.05.04** do Edital da **Tomada de Preços nº 02/2022-SEEL**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a reforma e adequação dos sanitários públicos do Estádio Serra Dourada, na cidade de Goiânia-GO, Informa o resultado da sessão relativa à habilitação das empresas, realizada em 07 de fevereiro de 2022 às 9:00h, no auditório da Secretaria de Esporte e Lazer, Estádio Serra Dourada, Goiânia-GO:

BRA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 189164650001-52- INABILITADA;
GAVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 208864690001-87: INABILITADA

GEO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 039567120001-77: INABILITADA
H2R ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 050688350001-05: HABILITADA

MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 267918120001-96: INABILITADA

TLS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 308038650001-5: INABILITADA

Todos os documentos e publicações relativos ao certame encontram-se disponíveis no site <https://www.esporte.go.gov.br/>; eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do número 62 32013953. **Registramos que as empresas poderão interpor recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.**

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

Patrícia de Castro Cavalcante
Presidente da CPL

Protocolo 282499

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0111, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202000016026147, notadamente o Parecer Conclusivo (evento nº

000016184658) e a Consolidação Final (evento nº 000016184631), ambos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Despacho nº 576/2022 - GGDP- 02898, datado de 27 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública FERNANDA CAIXETA RAMOS CAIADO, inscrita no CPF nº 026.129.701-50, ocupante do cargo de Médico Legista - 16.897, 2ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir do dia 3 de julho de 2019, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento nº 000026950990) e termo de efetivo exercício (evento nº 000027037457).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 282196

PORTARIA Nº 0108, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202000016026305, notadamente o Parecer Conclusivo (evento nº 000016204932) e a Consolidação Final (evento nº 000016204955), ambos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Despacho nº 482/2022 - GGDP- 02898, datado de 29 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ANDERSON ARATAKE VILA VERDE DUARTE, inscrito no CPF nº 704.809.741-87, ocupante do cargo de Médico Legista - 16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 24 de dezembro de 2019, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento nº 000026907113) e termo de efetivo exercício (evento nº 000026907077).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.